



16 - PAR
16-2476/1996

Municipal de

Folha n. 16 do prec.
N. 705 de 1995
O funcionário *[Signature]*

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 705/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, estabelecer que a emissão de ruídos provenientes de obras públicas de construção civil, não emergenciais, situadas em qualquer zona de uso, serão permitidas somente nos dias úteis, observando o horário entre 7:00 horas e 22:00 horas.

O projeto em tela também estabelece que os níveis de ruído emitidos pelas obras mencionadas deverão obedecer a legislação específica pertinente.

Segundo a justificativa, objetiva-se estabelecer condições mais saudáveis à sobrevivência humana.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 10/12/96.

PRESIDENTE - Lidia

RELATOR - Cintia *[Signature]*

Evaldo *[Signature]*

Ortega *[Signature]*

Itali *[Signature]*

Padreco

17 - RELCOM
17-5069/1996